



Fl. 084

2017.06.14

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 97/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 14 DE JUNHO DE 2017**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete da Presidência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Sandra Maria Sousa Nunes e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a nonagésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Presente Sandra Maria de Sousa Nunes, convocada na sequência da renúncia ao mandato apresentada na última reunião camarária pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por ser a candidata seguinte na lista do Partido Socialista candidata ao sufrágio de vinte e nove de setembro de dois mil e treze.

O Senhor Presidente da Câmara após ter verificado a sua identidade mediante a exibição do respetivo cartão de cidadão nº09818069, válido até 05.10.2020, bem como a sua legitimidade, declarou Sandra Maria de Sousa Nunes investida nas suas funções de vereadora, a qual passou a participar na reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** começou por dar as boas vindas à Senhora Vereadora Sandra Maria de Sousa Nunes, estando convicto de que irá dar um contributo importante no Executivo e manifestando a sua disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento ou tratar de assunto que entenda necessários.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Nesta altura da reunião, a Senhora Vereadora Sandra Maria de Sousa Nunes ausentou-se da reunião.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número noventa e seis da reunião desta Câmara Municipal de um de junho corrente.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou a seguinte alteração à minuta da ata, folhas 4, 1º parágrafo, onde se lê "(...)foi deliberado atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um subsídio no valor de trezentos euros para patrocinar para a 10ª edição do Boletim "Voz Solidária", por maioria de três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias." deverá ler-se "(...)foi deliberado atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um subsídio no valor de trezentos euros para patrocinar para a 10ª edição do Boletim "Voz

Solidária”, por maioria de três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, que declarou votar contra com fundamento nas razões por si invocadas em anteriores deliberações sobre idêntico pedido(…)”.

Não tendo sido apresentadas outras alterações, procedeu-se à votação da minuta da ata número noventa e seis da reunião desta Câmara Municipal de um de junho corrente, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com a referida alteração.

A Senhora Vereadora Sandra Maria de Sousa Nunes regressou à reunião.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou os seguintes esclarecimentos/melhoramentos:

1º qual o fim a que se destinam as obras que estão a ser levadas a efeito no Centro Cívico de Tarouca; e

2º qual o tipo de utilização que irá ter a pista de motocross que está a ser feita em Santa Helena, manifestando a sua discordância relativamente à respetiva localização, que considera não ser a mais indicada por estar “encostada” ao parque de merendas;

3º embora o Município tenha vindo a diligenciar no sentido de os transportes coletivos de passageiros funcionarem bem, o certo é que no dia a dia verifica-se que tal não acontece, porque as pessoas estão a ter dificuldades na sua utilização e acabam por não terem acesso ao serviço;

4º verifica-se que a nova empresa que executa o serviço de recolha do lixo não o está a fazer com qualidade, pois há locais onde não é efetuada a recolha durante vários dias e há falta de limpeza dos contentores. Disse ainda que sabe que provavelmente aumentou o fluxo de lixo, por exemplo na zona onde mora os sacos do lixo estão lá há pelo menos dois dias.

Concluiu dizendo que, no geral, a anterior empresa fazia melhor este serviço.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou o seguinte:

1º O espaço que está a ser construído no Centro Cívico de Tarouca será um salão polivalente para formação, convívio e vários serviços, incluindo para as atividades do projeto Rejuvenescer Tarouca, uma vez que, principalmente no inverno, o salão do quartel dos Bombeiros Voluntários é frio e difícil de aquecer, dada a sua dimensão. Poderá também ser a sede de uma Associação, mas essencialmente servirá para formação e para o Rejuvenescer Tarouca;

2º depois de apresentados vários locais ao responsável da Federação Portuguesa de Motocross, este foi o local escolhido, pois era o adequado;



Fl. 065  
*[Handwritten signature]*  
2017.06.14

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

3° Quanto aos transportes públicos de passageiros disse que gostaria que algum utente dos mesmos informasse diretamente a Autarquia das suas dificuldades, porque não tem conhecimento da sua existência, uma vez que, quer os serviços, quer ele próprio, nunca receberam qualquer reclamação.

Esclareceu que estão a ser executados os transportes públicos de passageiros, nos horários e nos percursos que a concessionária deixou de fazer, tendo manifestado a sua preocupação porque é que as pessoas não vêm falar com autarquia, ou se é uma forma de apenas criar confusão.

Disse ainda que o autocarro municipal não falha os horários; são feitos os mesmos transportes para Salzedas, Meixedo, como se fazia antes e ainda espera pelas pessoas.

Informou que têm vindo refletir sobre a necessidade de aumentar a oferta de transportes no concelho, existindo mesmo uma proposta da Transdev, que não é barata, e se calhar não é o que as pessoas querem.

Salientou que gostaria de melhorar a oferta do serviço, o que será tido em atenção no plano dos transportes escolares para 2017/2018, e que a colocação de um "Verdinho" condenará os taxistas locais, razão porque ainda não avançaram com essa solução.

Concluiu solicitando ao Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias que diga às pessoas que se lhe dirigem para apresentarem diretamente as suas reclamações sobre os transportes na Câmara Municipal, de modo a que, como responsável pela sua organização, saiba mais em concreto quais são as dificuldades sentidas tendo em vista a sua resolução.

4° Quanto à recolha dos resíduos sólidos informou que irá ser agendada uma reunião com o responsável da empresa adjudicatária do serviço, porque já têm conhecimento das queixas.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, informou o seguinte:

1° a pista de motocross de Santa Helena terá a homologação da Federação Portuguesa de Motocross porque os técnicos entenderam que tem condições. Disse ainda que com o nascimento da pista, nasceram dois parques de estacionamento em Santa Helena: um já está feito e outro está em conclusão.

Esclareceu que a localização da pista não causará incómodo ao uso do parque das merendas porque será utilizada, a título principal, nos meses de Inverno, com exceção de uma ou duas provas no Verão. Caso contrário não há utilização da pista.

2° já foi apresentado à empresa que efetua a recolha de resíduos sólidos urbanos um conjunto de reclamações e na

próxima 2ª ou 3ª feira será feita a limpeza e desinfecção de contentores. Esclareceu que alguns amontoados de lixo esta semana tiveram a ver com os feriados. Não obstante, reconheceu que existem reclamações e já manifestou o descontentamento da Autarquia à empresa.

O **Senhor Presidente da Câmara** concluiu dizendo que a empresa adjudicatária do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos está a operar há dois anos, que o dono da empresa quer que corra tudo bem e faz por isso, pelo que certamente irá corrigir as deficiências detetadas.

Terminado o período de antes da ordem do dia, de imediato se deu início à discussão da seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Ginásio Clube de Tarouca - pedido de adenda ao subsídio para a época desportiva de 2016/2017

**PONTO 2** - 13º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro

**PONTO 3** - Adenda ao contrato de empréstimo a longo prazo (14 anos), no montante de € 5 136 622,73 para liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro - proposta

**PONTO 4** - Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de junho de 2017 - Despacho

**PONTO 5** - Comunicação da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no nº 4 do art. 49º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 - mês de maio de 2017

**PONTO 6** - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - Informação referente ao período de 18.04.2017 a 12.06.2017

**PONTO 7** - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 30.05.2017 a 08.06.2017

**PONTO 8** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 9** - Ginásio Clube de Tarouca - pedido de subsídio para o XXII passeio de cicloturismo de médio percurso "À Descoberta do Douro" - Tarouca - Cais da Ferradosa, S. João da Pesqueira

**PONTO 10** - Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno com a área de 700 m2 destinada à construção do Caminho do Ás do Ribeiro, em Valverde, União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, propriedade de João Valentim Augusto José e de Maria Lsabete Ramos José- Proposta

**PONTO 11** - Revisão ao Plano Diretor Municipal de Tarouca - Abertura do período de discussão pública-proposta

**PONTO 1** - **GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA - PEDIDO DE ADENDA AO SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2016/2017**



Fl. 066  
*[Handwritten signature]*  
2017.06.14

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**A Senhora Vereadora Sandra Maria Sousa Nunes**, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente um ofício datado de trinta e um de maio findo, remetido pelo Ginásio Clube de Tarouca, informando que têm uma dívida à Federação de Andebol de Portugal no montante de € 5.217,00 (cinco mil e duzentos e dezassete euros), não dispondo de meios próprios para o seu pagamento, solicitando por a atribuição de um subsídio no montante de € 4.500,00, para o efeito, mediante uma adenda ao protocolo celebrado para as atividades da corrente época desportiva.

**O Senhor Presidente da Câmara** propôs a atribuição de um subsídio no valor de € 3.000,00, pois apesar de ser razoável atribuir o valor total, porque tem acompanhado o bom trabalho que vai sendo feito com os adolescente e crianças que frequentam as atividades desportivas, não existe disponibilidade financeira para tal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Ginásio Clube de Tarouca um subsídio adicional no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a pagar em três prestações mensais, destinado a compartilhar as despesas com a modalidade desportiva de andebol na época desportiva de 2016-2017, mediante a celebração de uma adenda ao protocolo atualmente em vigor, por se reconhecer o interesse municipal desta atividade (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo 1 à Lei n° 75/2013, de 12.09).

Terminada a discussão deste assunto, a **Senhora Vereadora Sandra Maria Sousa Nunes** regressou à reunião.

**PONTO 2 - 13° RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO**

Presente, em cumprimento do número seis do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e oito/dois mil e oito, de sete de março, o décimo terceiro relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro subjacente ao empréstimo destinado a saneamento financeiro no montante de € 6.500.000,00, contratado em 29.04.2010 com o Banco BPI, SA, respeitante ao período de 01.10.2016 a 30.03.2017.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que o presente relatório se refere a um semestre "estranho", na medida em que abrange o último trimestre de 2016 (já avaliado aquando da prestação de contas, na respetiva demonstração de cumprimento) e ao primeiro trimestre de 2017, que é um período de transição. Salientou que, não obstante, existem indicadores positivos e outros não tão positivos, como por exemplo em material de escritório a despesa aumentou trezentos euros, mas em comunicações diminuiu dois mil euros.

Concluiu dizendo que o objetivo principal é diminuir a dívida e que como não foi paga a prestação do empréstimo de saneamento financeiro prevista para o ano - uma vez que se

aguarda o visto do Tribunal de Contas sobre o contrato de empréstimo que o irá substituir - a diminuição da dívida não é tão significativa.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o décimo primeiro relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro subjacente ao empréstimo destinado a saneamento financeiro no montante de € 6.500.000,00, contratado em 29.04.2010 com o Banco BPI, SA, referente ao período de 01.10.2016 a 30.03.2017 e remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação na próxima sessão, bem como aos membros do Governo competentes, em cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de março.

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3 - ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO (14 ANOS), NO MONTANTE DE € 5 136 622,73 PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO DESTINADO A SANEAMENTO FINANCEIRO - PROPOSTA**

Presente a adenda ao contrato de empréstimo a longo prazo (14 anos), no montante de € 5 136 622,73 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos) para liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro, acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:

**"Adenda ao contrato de empréstimo a longo prazo (14 anos), no montante de € 5 136 622,73, para liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro**

**Proposta**

Após aprovação pelos órgãos municipais, foi outorgado em 24.04.2017 e enviado para Visto do Tribunal de Contas, o contrato de empréstimo a longo prazo (14 anos) no montante de € 5 136 622,73, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Beira Douro, CRL e com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Alto Douro, CRL, destinado à liquidação antecipada do empréstimo destinado a saneamento financeiro, no montante inicial de € 6 .500.000,00, celebrado com o Banco BPI, S.A, ao abrigo do previsto no artigo 81º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

Em sede de apreciação do processo, foram-nos solicitados esclarecimentos sobre a legalidade do disposto no nº4 da cláusula sétima do contrato, que prevê a consignação de receitas do Município para garantia do respetivo cumprimento.

Após análise jurídica do respetivo teor, onde se conclui que a citada cláusula não está conforme o previsto no art. 43º da Lei nº73/2013, de 03.09, foi solicitada às entidades mutuantes a respetiva alteração e celebração de adenda ao contrato inicial.



Fl. 067  
2017.06.14

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com fundamento no exposto, proponho a V.Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea b) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, aprovar a minuta de adenda ao contrato de empréstimo, remetida pelas entidades mutuantes, em anexo à presente proposta, cujo teor é o seguinte:

“É alterada a redação do nº4 da cláusula sétima, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Sétima (Incumprimento e exigibilidade):

...

“4. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis (...), para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato.”

A sua redação é alterada do modo seguinte, passando a ler-se:

Cláusula Sétima (Incumprimento e exigibilidade):

...

“4. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei nº 73/2013, de 03.09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), podendo as Caixas de Crédito Agrícolas recorrer aos procedimentos previstos nessa lei, para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato.”

Paços do Município, 12.06.2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que foi enviada toda a documentação referente ao novo empréstimo para o Tribunal de Contas, que devolveu o processo solicitando a reapreciação de uma das cláusulas do contrato sobre a garantia do cumprimento do mesmo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, a minuta de adenda ao contrato de empréstimo, remetida pelas entidades mutuantes, em anexo à mesma, cujo teor é o seguinte:

“É alterada a redação do nº4 da cláusula sétima, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Sétima (Incumprimento e exigibilidade):

...

“4. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis (...), para assegurar e fazer o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato.”

A sua redação é alterada do modo seguinte, passando a ler-se:

Cláusula Sétima (Incumprimento e exigibilidade):

...

"4. O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei n° 73/2013, de 03.09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), podendo as Caixas de Crédito Agrícolas recorrer aos procedimentos previstos nessa lei, para assegurar e fazer o pagamento o pagamento do que seja devido nos termos deste contrato."

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JUNHO DE 2017 - DESPACHO**

Presente o despacho do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve

**"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE JUNHO DE 2017 (ARTIGO 6° DO DECRETO-LEI N° 127/2012, DE 21 DE JUNHO)**

**DESPACHO**

O n°1 do artigo 5° do Decreto-Lei n.° 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n° 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- . A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;
- . As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
- . A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- . A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
- . O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- . As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;

. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Em 2017, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3° da Lei n° 8/2012, de 21.02 ( LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do n° 1 do artigo 5° do Decreto-Lei n° 127/2012, de 21.06, tendo como limite superior, quando se

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2016, 85% da média da receita efetiva própria, cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e com caráter pontual ou extraordinário ( n.ºs 1 e 2 do artigo 64º da Lei n.º 42/2016, de 28.12).

Ora, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de **junho de 2017** é de 228 666,06 €, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes a remunerações, amortização de empréstimos e despesas gerais de funcionamento.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1).

Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **MAIO de 2017** cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

**APROVO**, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da LCPA, do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de JUNHO de 2017, no valor de € 388 000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 5 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho.

**PONTO 5 - COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ART. 49º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 - MÊS DE MAIO DE 2017**

Presente, em cumprimento do disposto no número quatro, do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado para o corrente ano, a lista dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de maio de dois mil e dezassete, no montante total de € 45.125,10 (quarenta e cinco mil e cento e vinte e cinco euros e dez cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 6 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 18.04.2017 A 12.06.2017**

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO**

**INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 18.04.2017 A 12.06.2017**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara, ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 10.12.2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2017, respetivamente, junto se anexa a respetiva lista, referente ao período de 18.04.2017 A 12.06.2017.

Paços do Município, 18.04.2017.

O Presidente da Câmara,  
Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista dos compromissos plurianuais assumidos no período supra indicado, cujos montantes totais são os seguintes: ano 2018: € 622,278,72; ano 2019: € 243.788,92; ano 2020: € 246.477,46 e ano 2021: € 255.070,45.

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 7 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 30.05.2017 A 08.06.2017**

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 30.05.2017 a 08.06.2017**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:



Fl. 089

2017.06.14

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****Fábrica da Igreja Paroquial de Granja Nova**

Total: € 738,00

Finalidade: Apoio em espécie (iluminação) para a festa em honra de Santo António.

**❖ Associação dos Amigos dos Animais de Tarouca**

Total: € 461,25

Finalidade: Apoio em espécie (t-shirts) para oferta a Associação.

**❖ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca**

Total: € 1.887,75

Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário) aquando da realização do Passeio TT no dia 09/04/2017.

**❖ Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 656,00

Finalidade: Apoio em espécie (quadro elétrico) para as festas em honra de Santa Helena da Cruz 2017.

**❖ Associação DH Tarouca**

Total: € 328,00

Finalidade: Apoio em espécie (quadro elétrico) para o Campeonato Nacional de Downhill em Tarouca nos dias 17 e 18 de junho de 2017.

**❖ Clube de Instrução Recreio Musical de Eira Queimada**

Total: € 875,02

Finalidade: Apoio em espécie (camisas) para oferta à Instituição.

**❖ Irmandade de Nossa Senhora do Carmo - Formilo**

Total: € 1.597,97

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para beneficiação de edifício da Irmandade.

**❖ Ginásio Clube de Tarouca**

Total: € 575,00

Finalidade: Apoio em espécie (transporte de atletas) para os jogos do Clube, conforme protocolo assinado em 18/08/2016.

Tarouca, 09 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

**PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e onze, de treze de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 477.390,43 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 230.144,36 (duzentos e trinta mil e cento e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 9 - GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O XXII PASSEIO DE CICLOTURISMO DE MÉDIO PERCURSO "À DESCOBERTA DO DOURO" - TAROUCA - CAIS DA FERRADOSA, S. JOÃO DA PESQUEIRA**

A Senhora Vereadora Sandra Maria Sousa Nunes, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente um ofício datado de nove de junho corrente, remetido pelo Ginásio Clube de Tarouca, informando que no próximo dia dezoito de junho corrente irão realizar uma prova de cicloturismo designada "À Descoberta do Douro", solicitando a atribuição de um subsídio para a compra de brindes para os participantes.

Presente no público a Senhora Presidente da Direção do Ginásio Clube de Tarouca, Sandra Maria de Sousa Nunes que solicitou autorização para intervir, pedido aceite pelo Executivo.

A Senhora Presidente da Direção do Ginásio Clube de Tarouca informou que este ano os atletas pagaram um contributo simbólico para frequentarem a modalidade de andebol, o que antes não acontecia. Não obstante, existem sempre dificuldades, porque muitos jovens não o podem fazer e todos têm direito ao desporto. Por isso agradeceu o apoio da Câmara Municipal, que ajuda muito, salientando que o trabalho levado a cabo é feito para os jovens e pelos jovens, para os manter ocupados.

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras da Senhora Presidente da Direção do Ginásio e salientou que as associações não "pedem" ajuda à Câmara Municipal, solicitam-na. O Município deve apoiar estas atividades, na medida do possível.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, por se reconhecer o interesse municipal destes eventos, atribuir ao Ginásio Clube de Tarouca um subsídio no valor total de oitocentos euros, destinando-se trezentos euros para a aquisição dos prémios para os participantes no cicloturismo e quinhentos euros para fazer face às despesas com a realização do Torneio no Algarve (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

Terminada a discussão deste ponto da ordem do dia, a Senhora Vereadora Sandra Maria de Sousa Nunes regressou à reunião.

**PONTO 10 - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 700 M2 DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DO ÁS DO RIBEIRO, EM VALVERDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES, PROPRIEDADE DE JOÃO VALENTIM AUGUSTO JOSÉ E DE MARIA ISABETE RAMOS JOSÉ- PROPOSTA**

Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara:



Fl. 070

2017.06.14

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

**"RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 700 M2 DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DO ÃS DO RIBEIRO, EM VALVERDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DALVARES, PROPRIEDADE DE JOÃO VALENTIM AUGUSTO JOSÉ E DE MARIA LISABETE RAMOS JOSÉ**

#### PROPOSTA

O Município de Tarouca procedeu em 1993 e 2009, respetivamente, à abertura e asfaltamento do caminho do "Ãs do Ribeiro", sito na localidade de Valverde da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, tendo para o efeito obtido a cedência amigável das parcelas necessárias para tal, por parte dos proprietários abrangidos.

Não obstante, o Sr. João Valentim Augusto José, atual proprietário de um dos prédios rústicos de onde foi desanexada uma das parcelas de terreno necessárias, interpôs ação judicial contra este Município para declaração do seu direito de propriedade sobre a mesma (Processo n°952/09.5BEVIS).

O Município não logrou provar a sua propriedade e foi condenado a restituir a parcela de terreno em causa.

Assim, considerando que é da competência do Município promover o desenvolvimento e atento o relevante interesse municipal daquele caminho para a população servida, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal **RESOLVA**, no uso da competência que lhe confere a alínea vv) do n° 1 do art. 33° da Lei n° 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea m) do artigo 23° do mesmo diploma **requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da seguinte parcela de terreno**, destinada à construção do caminho municipal Ãs do Ribeiro:

- Parcela de terreno de mato, com a área de 700 m2, sita no lugar de Trigais, Valverde, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte e do sul com caminho e do nascente e poente com o próprio, com a configuração da planta anexa, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Trigais, da freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2032° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 2455.

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: € 1.120,00.

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Concelho de Tarouca, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n° 15/95, de 23.02, a parcela situa-se em "área de vocação agrícola".

Mais proponho que, antes de requerer a declaração de utilidade pública, se diligencie no sentido de adquirir a mencionada parcela de terreno por via de direito privado

mediante proposta de aquisição da supra identificada parcela de terreno, pelo preço de €1.120, determinado em avaliação realizada por perito da lista oficial, cujo relatório se anexa, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Código das Expropriações.

Paços do Município, 13 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial, bem como de planta identificando a parcela e respetivas condicionantes de acordo com o PDM em vigor, dos quais foi tomado conhecimento.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que, como sabem, o Município perdeu a ação judicial interposta pelo Senhor João Valentim Augusto José, onde reivindicava que era o proprietário da parcela de terreno desde há vários anos ocupada pela Autarquia com a construção do caminho denominado "Ás do Ribeiro" e, esgotada a possibilidade de um acordo, é necessário obter a declaração de utilidade pública, para manter aquela faixa de terreno afeta ao uso público e integrá-la no património municipal, mediante o pagamento de uma indemnização.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e documentos anexos, e com fundamento na mesma:

a) **RESOLVER**, no uso da competência que lhe confere a alínea vv) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea m) do artigo 23.º do mesmo diploma **requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da seguinte parcela de terreno**, destinada à construção do caminho municipal Ás do Ribeiro:

- Parcela de terreno de mato, com a área de 700 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Trigais, Valverde, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte e do sul com caminho e do nascente e poente com o próprio, com a configuração da planta anexa, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Trigais, da freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2032.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 2455.

Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: € 1.120,00.

De acordo com o Plano Diretor Municipal do Concelho de Tarouca, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23.02, a parcela situa-se em "área de vocação agrícola".

b) antes de requerer a declaração de utilidade pública, diligenciar no sentido de adquirir a mencionada parcela de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

terreno por via de direito privado mediante proposta de aquisição da supra identificada parcela de terreno, pelo preço de €1.120, determinado em avaliação realizada por perito da lista oficial, cujo relatório se anexa, nos termos do n°5 do artigo 11° do Código das Expropriações.

**PONTO 11 - REVISÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAROUCA - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA-PROPOSTA**

Presente a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tarouca, integrada pelos seguintes documentos, nos termos do artigo 97° do Decreto-Lei n°80/2015, de 14.05:

1.Elementos que constituem o Plano- Peças escritas - Volume 1: Regulamento

2.Elementos que constituem o Plano- Peças desenhadas:

Planta 1: Planta de ordenamento: 1.1. Classificação e qualificação do solo; 1.2. Estrutura ecológica municipal; 1.3. Áreas consolidadas; 1.4 Zonamento acústico e 1.5 Sistema patrimonial, todas à escala 1/25.000;

Planta 2: Planta de condicionantes: 2.1. REN; 2.2.RAN;2.3. Áreas percorridas por incêndio florestal; 2.4. Perigosidade de risco de incêndio; 2.5. Regime florestal e 2.6. Outras, todas à escala1/25.000.

3.Elementos que acompanham o Plano: Peças escritas:

Volume 2: Relatório de fundamentação das opções do plano (inclui plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira); Volume 3.1. Avaliação ambiental estratégica - Relatório ambiental; Volume 3.2. Avaliação ambiental estratégica - Resumo não técnico; Volume 4 Estudos sectoriais de caracterização; Volume 5: Relatório dos compromissos urbanísticos; Volume 6: Ficha de dados estatísticos e Volume 7: Relatório-Pareceres das entidades.

4. Elementos que acompanham o Plano- Peças desenhadas:

Planta (Pl.) 3 Planta de enquadramento regional; Pl. 4.1. Planta da situação existente; Pl. 4.2. Planta do uso atual do solo; Pl.5 Planta dos compromissos urbanísticos; Pl. 6 Planta da aptidão dos solos agrícolas; Pl. 7.1. Planta do suporte físico - Geologia e hidrografia; Pl. 7.2 Planta do suporte físico- Declives; Pl. 8 Planta dos valores naturais e paisagísticos; Pl.9. Planta dos elementos patrimoniais; Pl.10 Planta de equipamento de utilização coletiva; Pl.11 Planta da rede viária; Pl.12. Planta das atividades económicas; Pl.13 Planta de infraestruturas; Pl.14 Planta da defesa da floresta contra incêndios; e Pl.15 Planta dos transportes coletivos e escolares, todas à escala 1/25.000.

Verificou-se que do supra referido Volume 7 constam o parecer final, a ata da comissão consultiva e os demais pareceres emitidos. Não houve constam os resultados da concertação por não ter havido lugar à sua realização, na sequência dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.

Presente ainda a seguinte informação do Chefe de Divisão da Divisão de Gestão urbanística e do Ambiente:

“Informação Técnica

Proposta de abertura da discussão pública

Na sequência da reunião plenária em Conferência Procedimental, ocorrida em 18 de abril de 2017, foram introduzidas as alterações sugeridas ou recomendadas pelas entidades, aos elementos que fazem parte do conteúdo documental do plano. Assim, considera-se estarem reunidas as condições para se proceder à abertura do período de discussão pública enquadrado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [artigo 89.º do DL 80/2015]. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura do período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal. O período de discussão pública decorrerá durante 30 dias, cuja contagem terá início após o 5.º dia posterior à publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

A proposta de revisão do PDM de Tarouca estará disponível para consulta, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, durante o período de atendimento ao público (9h-16h) na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca e na página da Internet do município de Tarouca;

Os meios de participação de qualquer interessado em apresentar sugestões ou reclamações consistem num Formulário tipo a disponibilizar pelos serviços e que deverá ser entregue em mão ou através de correio postal ou eletrónico.

Informa-se, ainda, que a divulgação da abertura do período de discussão pública deve ser publicitado, através de aviso e de acordo com o n.º1 do artigo 89.º do RJIGT:

– No Diário da República;

– Na comunicação social [Jornais Locais e Nacionais (Ex: Diário / Semanário)];

– Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial;

– Boletim Municipal;

– No sítio da página da Internet da Câmara Municipal;

– Em Edital nas sedes de Junta de Freguesia ou noutros locais públicos de relevância.

Tarouca, 13 de junho de 2017

O Chefe de Divisão da DGUA,

Eng.º Américo dos Santos Correia”

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a proposta de revisão do PDM de Tarouca está concluída, tendo proposto a abertura do período de discussão pública, nos termos da legislação em vigor, para que venha a ser uma realidade em breve.

Disse ainda que o período de discussão pública terá a duração de trinta dias seguidos e que a Câmara Municipal



Fl. 072  
*[Handwritten Signature]*  
2017.06.14

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### CÂMARA MUNICIPAL

estará aberta ao público aos sábados, domingos e feriados, durante o horário normal de atendimento ao público, para facultar a consulta da proposta a todos os interessados.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se apenas irá ser facultada a consulta.

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que será disponibilizada a consulta da proposta de revisão, no edifício dos Paços do Município, no site do Município e os técnicos estarão na Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos necessários, neste caso durante a semana.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que a abertura do período de discussão pública será publicitada no Diário da República, no site do Município, nos jornais locais e nacionais e através de editais a afixar nos locais de estilo em todas as freguesias.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) aprovar a presente proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Tarouca;

b) com fundamento na presente informação técnica, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14.05, proceder à abertura do período de discussão pública sobre a presente proposta da Revisão do Plano Diretor Municipal de Tarouca, incluindo o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, durante **trinta dias seguidos**, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir do 5.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

Durante o referido prazo, o processo estará disponível para consulta dos interessados no Edifício dos Paços do Município, Divisão de Gestão Urbanística e do Ambiente, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, entre as 9 e as 16 horas e em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

Durante o período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca para Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, ou entregues diretamente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, ou ainda por correio eletrónico para o endereço [revisaopdm@cm-tarouca.pt](mailto:revisaopdm@cm-tarouca.pt).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Mari de Albuquerque*, Chefe de  
Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a  
subscrivi

